



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1877/90.

Parnamirim, 30 de Abril de 1.990.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de C\$ 88.730,00 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios nº 1.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 648/89, de 07.12.89.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de C\$ 88.730,00 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO

II.1 - Gabinete do PREFEITO

3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
1000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
1132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	C\$ 53.400,00

II.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	C\$ 35.330,00
---	---------------

T O T A L	C\$ 88.730,00
-----------------	---------------

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o que preceitua o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, em 30 de Abril de 1.990.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Risalva Cruz
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO